



REQUERIMENTO Nº 100 /2023.
(Vereado Colemar Saborelle)

CÂMARA MUN. DE GURUPI
09 FEV. 2023

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 157	HORA: 10:18
DATA: 12 JAN. 2023	
 Carimbo / Assinatura	

"Solicito a disponibilidade de atendimento Médico com especialidade em Pediatria na UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Gurupi".

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER a esta presidência, para que envie expediente ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitando a disponibilidade de atendimento médico com especialização em pediatria na UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Gurupi.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa a atender a uma demanda de extrema necessidade, diretamente recebemos a solicitação de diversas mães que já necessitaram de urgência, aja visto a grande demanda que vem tendo nos últimos meses, e a falta deste atendimento vem acarretado em grandes problemas a saúde colocando assim em risco a vida de muitas crianças.

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) surgem como uma das estratégias da Política Nacional de Atenção às Urgências para a melhor organização da assistência, articulação dos serviços; e definição de fluxos e referências resolutivas. Essa estratégia aparece como uma das iniciativas resolutivas para o problema da superlotação em emergências hospitalares

Devem funcionar 24 horas por dia, realizando triagem classificatória de risco, prestando atendimento resolutivo aos pacientes acometidos por quadros agudos ou crônicos agudizados, casos de baixa complexidade, à noite e nos finais de semana, quando a rede básica e a



Estratégia de Saúde da Família não estão ativas, dessa maneira, também, entreposto de estabilização do paciente crítico para o Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU), e constrói fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência com outras instituições e serviços de saúde do sistema.

A triagem classificatória de risco, segundo a Portaria n. 2048/02, deve ser executada por profissional de nível superior treinado, e respeitar protocolos de avaliação de urgência, priorizando os casos mais graves para atendimento preferencial

Entre os profissionais que atuam nas Unidades estão: coordenador ou gerente, médico clínico geral, médico pediatra, enfermeiro, técnico/auxiliar de enfermagem, técnico de radiologia, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo e, quando houver laboratório na unidade, também deverão contar com bioquímico, técnico de laboratório e auxiliar de laboratório.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar Saborelle, 02 de janeiro 2023.


Vereador – **COLEMAR SABORELLE**
PODEMOS